



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE



PROJETO DE LEI Nº 017 / 2017

Denomina o Prédio da Câmara Municipal de Horizonte, sede do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através de seus representantes legais, DECRETA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **PALÁCIO DEUSIMAR DE SOUSA ROCHA**, o prédio da Câmara Municipal de Horizonte, sede do Poder Legislativo Municipal, situado à Avenida Eudes Ximenes, nº 123-Centro-Horizonte-Ce, em Homenagem ao Saudoso Vereador Constituinte, popularmente chamado de "Babá Rocha", ilustre e exemplar pai de família, pessoa que é mantida viva na memória de tantos que com ele conviveram.

Art. 2º O prédio da Câmara terá a placa de identificação com o nome do homenageado mencionado do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei decorrerão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 dias do mês de Maio de 2017.


Rochellington Rocha de Oliveira
Vereador Vice-Presidente